



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CAMPUS UFV – FLORESTAL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS  
SERVIÇO DE BOLSA  
FONE: (31) 3602-1204

## **CHAMADA ÚNICA PARA NOVA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DE ALUNOS DA GRADUAÇÃO ATENDIDOS COM AUXÍLIO MORADIA, AUXÍLIO CRECHE E SERVIÇO ALIMENTAÇÃO (RU), QUE JÁ FORAM AVALIADOS EM 2018 E 2019.**

A Universidade Federal de Viçosa – *Campus Florestal*, por meio da Diretoria de Assuntos Comunitários – DCC, comunica aos alunos regularmente matriculados nos  **cursos de graduação presenciais, atendidos com Auxílio Moradia, Auxílio Creche, e Serviço Alimentação – RU.** que a Assistente Social do Serviço de Bolsa fará nova avaliação de todos os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que são bolsistas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, conforme etapas e prazos abaixo estabelecidos:

### **1 ETAPAS E PRAZOS**

**Primeira etapa:** Verificação das pastas individuais, e envio de e-mail para cada aluno bolsista, comunicando sobre a nova avaliação socioeconômica.

**Período: 05/08/2021 a 30/08/2021**

**Segunda etapa:** Envio dos documentos atualizados (por parte dos alunos) para o Serviço de Bolsa da UFV/CAF, por meio eletrônico ou pelos Correios (vide endereços abaixo).

**Período: 16/08/2021 a 16/09/2021**

**E-mail para envio de documentos:** [avaliacaorenda.caf@ufv.br](mailto:avaliacaorenda.caf@ufv.br) OU Correios:

**Endereço da UFV/CAF:**

Universidade Federal de Viçosa – Campus Florestal

Diretoria de Assuntos Comunitários – Prédio CTA

Rodovia LMG 818, Km 6

CEP: 35690-000 – FLORESTAL/MG

**Observações:**

- 1) Identificar o nome do aluno, curso e matrícula;**
- 2) Enviar documentação completa, sem a qual não será possível concluir a avaliação socioeconômica, ocorrendo a suspensão imediata da bolsa.**

**Terceira etapa:** Avaliação socioeconômica pela Assistente Social e emissão de parecer para cada aluno.

**Período:** 16/08/2021 a 12/11/2021

**Quarta e última etapa:** publicação do resultado

**Data:** 16/11/2021

Após a nova avaliação e divulgação do resultado, será conhecido o **Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica – IVS** dos alunos. Aqueles que mantiverem dentro do IV de concessão do Auxílio Moradia, Auxílio Creche ou Serviço Alimentação – RU, terão a continuidade das bolsas. Os que ultrapassarem o índice de corte, as mesmas serão suspensas.

Lembramos aos alunos bolsistas desde 2018 e 2019 que o atendimento a esta Chamada para nova avaliação socioeconômica é condição para a continuidade de tais bolsas. Aqueles que por ventura não participarem deste processo, perderão as bolsas após a publicação do resultado, e somente poderão se submeter à nova avaliação nas chamadas futuras.

## **2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

A Diretoria de Assuntos Comunitários – DCC está considerando que todos os alunos bolsistas já passaram por uma ou mais avaliações socioeconômicas pela equipe técnica do Serviço de Bolsa da UFV/CAF, e já apresentaram os documentos básicos: RG, CPF etc. Sendo assim, **caso o núcleo familiar tenha sido alterado com a inclusão de novos membros, citar no formulário socioeconômico e apresentar a documentação conforme a situação de idade, trabalho e renda, da lista de documentos** anexa a esta Chamada. Apresentar também, RG, CPF ou Certidão de Nascimento.

### **DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA 2018-2019**

**1) Formulário Socioeconômico.**

(devidamente preenchido, datado e assinado pelo aluno)

**2) Página do contrato na Carteira de Trabalho e próxima pág. em branco.**

**OBS:** Se estiver desempregado a menos de 12 meses, apresentar rescisão contratual e documento referente ao recebimento de seguro desemprego. No caso de apresentar carteira digital, fazer o print da tela para enviar.

**3) Contracheques dos meses de junho, julho e agosto de 2021.**

(OU declaração de desempregado OU declaração de não atividade remunerada ou declaração de trabalho informal OU declaração de não atividade remunerada para aposentados, se for o caso).

**OBS: Ver no checklist a comprovação de renda de MEI ou ME ou autônomo.**

**4) Histórico de recebimento de benefícios do INSS.**

(Expedido pelo INSS para o caso de aposentados, pensionistas ou Benefício de Prestação Continuada – BPC).

**5) Extrato bancário de uma ou mais contas, da movimentação nos meses de junho, julho e agosto de 2021.**

(Extrato de pagamento de benefício do INSS OU salário OU pensão alimentícia OU renda de atividade autônoma, MEI OU ME).

**6) CNIS de todos os membros do núcleo familiar com idade a partir de 18 anos.**

(Veja no checklist como acessar o site do INSS para obter o CNIS)

**7) Declaração de Imposto de Renda do exercício de 2019 (declarado em 2020) e 2020 (declarado em 2021).**

(Veja nos anexos a declaração de isenção de IRPF, se for o caso)

**8) Veículo: apresentar cópia do IPVA e tabela FIPE;**

( OU Certidão Negativa de Propriedade, consultar: [www.detran.mg.gov.br](http://www.detran.mg.gov.br), clicar em veículos, clicar em Certidão Negativa OU comparecer a uma Delegacia de Polícia Civil com a lista de documentos e solicitar a Certidão). Alunos de outros Estados, verificar o site do Detran local.

**9) Imóvel:** Apresentar cópia da comprovação da existência ou inexistência de imóveis urbanos OU rurais registrados em nome dos pais ou responsáveis, conforme especificado abaixo:

**Imóveis Urbanos:**

- a) **Certidão** emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis (Certidão Negativa ou Por Quesito ou Positiva de Imóveis) de busca de titularidade(s) **OU**
- b) **Certidão** emitida pelo Setor de Cadastro de IPTU da Prefeitura do município de residência do grupo familiar de busca de titularidade(s) nos nomes que requer;
- c) **Caso o imóvel seja cedido:** apresentar declaração conforme modelo anexo.

**Imóveis Rurais:**

- a) Apresentar **Certidão** emitida pelo Cartório, sobre a posse da propriedade rural **OU** cópia de documento que comprove a propriedade do imóvel;
- b) Caso a propriedade rural seja geradora de renda para a família (produtor rural ou agricultura familiar) veja a lista de documentos para esse tipo de renda. Poderá apresentar, também, **declaração da EMATER ou órgão similar no município de origem**, contendo informações sobre a localidade da terra, a extensão, de quem é a propriedade e a posse, o que é produzido e a renda mensal ou anual auferida dessa produção rural;
- c) Apresentar o ITR – Imposto Territorial Rural, referente a 2019 e 2020.

**10) Modelos de declarações anexados a esta Chamada:**

**Usar para esclarecer situação de renda de familiar, se for necessário.**

[Anexo I – Declaração caso não possua Carteira de Trabalho](#)

[Anexo II – Declaração caso não possua conta bancária](#)

[Anexo III – Declaração caso não exerça atividade remunerada](#)

[Anexo IV – Declaração caso exerça trabalho informal](#)

[Anexo V – Declaração caso não exerça atividade remunerada para aposentados e pensionistas](#)

[Anexo VI – Declaração caso esteja desempregado\(a\)](#)

[Anexo VII – Declaração de imóvel cedido](#)

[Anexo VIII – Declaração pensão alimentícia ou auxílio financeiro](#)

[Anexo IX – Declaração de isento de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CAMPUS UFV – FLORESTAL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS  
SERVIÇO DE BOLSA  
FONE: (31) 3602-1204

**11) Outros documentos anexados a esta Chamada:**

[Formulário Socioeconômico](#)

[Checklist /](#)

**UTILIZAR SOMENTE PARA CASOS DE NOVOS INTEGRANTES NA FAMÍLIA.**

**12) Conta de luz ou água dos meses de junho, julho e agosto de 2021.**

Mais informações poderão ser obtidas junto ao Serviço de Bolsa, pelo telefone: (31) 3602-1204

OU pelo e-mail: [avaliacaorenda.caf@ufv.br](mailto:avaliacaorenda.caf@ufv.br)

Florestal, 16 de agosto de 2021.

**Elias Vasconcelos Rezende**  
Matrícula 6765-2  
Diretor de Assuntos Comunitários  
UFV – *Campus Florestal*